



PROCESSO	00179.005179/2023-54
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Diploma/termo de posse e certificado de serviços prestados

DELIBERAÇÃO Nº 147/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 24 de Novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação CRI 097 de 13 de janeiro de 2023 a qual trata da diplomação/assinatura termo de posse de conselheiros(as) do CAU/SP;

Considerando o retorno da SGO contido nos autos do processo administrativo SEI 00179.005179/2023-54;

Considerando a 10ª Reunião Extraordinária da CRI ocorrida no dia 24 de novembro de 2023 em que foi discutida a deliberação CRI citada acima e informado o retorno da SGO no processo administrativo SEI 00179.005179/2023-54;

Considerando o contexto da pandemia da Covid-19 que inviabilizou a realização da entrega de forma pessoal dos diplomas/termo de posse para os arquitetos e urbanistas eleitos conselheiros do CAU/SP para o triênio 2021-2023;

Considerando que o exercício do cargo de conselheiro(a) do CAU/SP é honorífico considerado serviço relevante prestado à sociedade, sendo contabilizado para efeitos de aposentadoria;

Considerando que a entrega do diploma/termo de posse é uma ocasião solene revestida de importância para os arquitetos e urbanistas eleitos como conselheiros do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Aprovar a solicitação da impressão dos diplomas/termos de posse dos conselheiros (as) e dos certificados de serviços prestados do tempo como conselheiros do triênio 2021/2023, além da impressão dos diplomas/termo de posse dos conselheiros eleitos para o triênio 2024/2026.

2- Os referidos documentos devem ser entregues na Reunião Plenária do dia 18 de dezembro de 2023.

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

4 - Encaminhar esta Deliberação para Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

São Paulo-SP, 24 de novembro de 2023

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP

(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenador-Adjunto	Andreia de Almeida Ortolani	X			
Membra	Angela Golin	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Ederson da Silva	X			
Membra	Jaqueline Fernandez Alves	X			
Membro	Ronaldo José da Costa	X			
Suplente no exercício da titularidade	Dânia Brajato	X			
Suplente no exercício da titularidade	Claudia Andreoli Muniz				X
Suplente no exercício da titularidade	Bruno Ghizellini Neto				X

Histórico da votação:**10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 24/11/2023**Matéria em votação:** Diploma/termo de posse e certificado de serviços prestados**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora/substituto legal):** Adriano do Nascimento Araujo**Assessoria Técnica:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**,
Assistente Técnico(a), em 30/11/2023, às 11:57, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EA64F5E4** e informando o identificador **0117320**.